



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº
510/2016 – ASJUR/PRES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 510/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 29/02/2016,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL – NOVACAP E A INFRA ENGETH INFRA-
ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº: 112.004.228/2016

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP,

Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na SHCE/s – com. Res. Quadra 507, bloco C, nº 19 sala 203, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.237.437/0001-79, e Inscrição Estadual sob o nº 07.379077/001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RUYTER KEPLER DE THUIN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I nº 533.446/DF e do CPF sob nº 284.946.951-34, residente e domiciliada na MSPW, Quadra 14, conjunto 01, lote 07 Park Way, Brasília/DF, tendo em vista o Despacho Opinativo nº 038 /2017 – ASJUR/PRES, às fls. 89/93, o voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 94/95 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.306ª sessão, realizada em 08/06/2017, às fls. 96, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.228/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de execução e vigência do **Contrato nº 510/2016 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a construção, pela CONTRATADA, da Escola Classe Guarirôba no Núcleo Rural Taguatinga, situada às margens da DF-180, em Samambaia – DF.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 · 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de execução **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **08/06/2017** para **05/09/2017**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **21/10/2017** para **19/01/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 510/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 08 de junho de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


RUYTER KEPLER DE THUIN

TESTEMUNHAS:


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF nº: 245.220.231-20


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971


Joana Pereira Gomes
Assessora ASJUR/PRES
NOVACAP

